

EXTRATO DA ATA DA 31 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA, REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2023

Aos 06 dias do mês de abril de 2023, às 13:00 horas, foi realizada a 31ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, por videoconferência, com a participação dos membros Pedro Luiz Rodrigues Guimarães (Presidente), Francisco Carlos Ribeiro de Almeida e Ricardo Lopes Cardoso (Membros).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os integrantes do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

I.1 - Leitura e aprovação das Atas da 30ª Reunião Ordinária do COAUD de 14.02.2023, da 6ª Reunião Extraordinária do COAUD de 15.02.2023 e da 7ª Reunião Extraordinária do COAUD de 24.02.2023.

I.2 - Conhecimento dos formulários de Avaliação Individual, Autoavaliação e Avaliação Coletiva do COAUD elaborados pela SEST e enviados aos integrantes do Comitê para preenchimento pela Chefe de Gabinete da Presidência.

I.3 - Conhecimento do Acórdão TCU nº 728/2019 - Plenário, que trata de trabalho de fiscalização realizado pelo TCU, com a finalidade de coletar informações sobre os valores de remuneração dos empregados e dirigentes das empresas públicas não dependentes dos recursos do Tesouro Nacional, que culminou com recomendações e determinações à SEST. O Acórdão em referência foi objeto de recurso da SEST junto ao TCU, que após examinar o recurso manteve as recomendações e determinações originárias do Acórdão recorrido (728/2019 - P), o que levou a SEST a enviar os Ofícios Circulares nºs 2.719, de 29.06.2022, endereçado aos Presidentes das empresas estatais, e 2.807, de 29.06.2022, endereçado aos Presidentes dos Conselhos de Administração das empresas estatais, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

I.4 - Análise das alterações promovidas pelo CONSAD no Regimento Interno do COAUD, em confronto e em conjunto com o texto do Regimento Interno originário, aprovado pelo CONSAD em 2021.

I.5 - Análise dos relatórios técnicos referentes aos cálculos atuariais de benefício pós-emprego encaminhado pela DIREX.

II) DELIBERAÇÕES

II.1 - Dispensadas as leituras das Atas da 30ª Reunião Ordinária do COAUD, da 6ª Reunião Extraordinária do COAUD e da 7ª Reunião Extraordinária do COAUD pelo fato de já terem sido assinadas, as duas primeiras no dia 17.03.2023, e a última em 24.03.2023.

II.2 - Os membros do COAUD tomaram conhecimento dos formulários de Avaliação Individual, Autoavaliação e Avaliação Coletiva do COAUD elaborados pela SEST, para preenchimento pelos integrantes do Comitê, encaminhados por e-mail pela Sra. Ana Lúcia, Secretária Executiva dos Conselhos e Comitês da NAV Brasil. Os formulários de Avaliações Individuais e Autoavaliações serão

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 15/05/2023 10:53:17.
Documento Nº: 145184.796515-5197 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=145184.796515-5197>



SEDEMMO202300778

preenchidos até o dia 24.04.2023 e restituídos à Chefe de Gabinete, e a Avaliação Coletiva será concluída durante a 32ª Reunião Ordinária, a ser realizada às 14h00 do dia 24.04.2023.

II.3 - Por iniciativa do Sr. Francisco, membro deste Comitê, o COAUD tomou conhecimento do Acórdão TCU nº 728/2019 - Plenário e dos Ofícios-Circulares nºs 2.719/2022 e 2.807/2022, ambos datados de 29.06.2022 e expedidos pela SEST/ME, conforme identificados no item I.3 acima e deliberou, em observância ao Regimento Interno do COAUD, por dar conhecimento ao CA dos documentos epigrafados, para que aquele Conselho avalie a relevância e oportunidade de adotar as providências consideradas necessárias junto à DIREX.

II.4 - A partir de quadro sinótico encaminhado pela Sra. Secretária Executiva dos Conselhos e Comitês da NAV Brasil, contendo comparação entre o texto original do Regimento Interno do Comitê, aprovado pelo CONSAD em 2021, e as atuais alterações promovidas pelo CA, o COAUD analisou cada uma das alterações e concluiu que aquela realizada por meio do parágrafo único do artigo 16 do atual RI, poderá implicar eventuais comprometimentos da efetividade dos procedimentos conjuntos que constituem a cadeia de governança entre o CONSAD, COAUD e DIREX. No que concerne ao caput do mesmo artigo 16 do RI, o COAUD corrobora a relevância e imprescindibilidade dos procedimentos de monitoramento atribuídos ao Comitê, visando assegurar os níveis recomendados pela legislação de regência, de eficiência, eficácia e efetividade à gestão e governança da empresa. Inobstante, o COAUD considera imprescindível que sejam instituídos, pela DIREX, os mecanismos operacionais de apoio necessários ao efetivo cumprimento da missão que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, a exemplo de sistema informatizado que permita a identificação, sistematização e monitoramento do efetivo cumprimento das recomendações/determinações dos órgãos de controle e demais órgãos internos e externos que detenham competência e legitimidade para emissão de deliberações a serem observadas pela empresa.

II.5 - O COAUD, no exercício sua obrigação/competência legal estabelecida no inciso VIII do art. 24 da Lei 13.303/2016, analisou os relatórios técnicos elaborados pela Vesting Consultoria Financeira e Atuarial "sobre as obrigações de benefícios pós-emprego em conformidade com a Resolução CVM nº 110/2022 e Pronunciamento CPC 33 (R1) da NAV Brasil na posição de 31/12/2022" relativas ao "plano de contribuição variável (Plano CV)" e "auxílio de assistência à saúde (PAS)". Em decorrência de diversas dúvidas quanto a dados fundamentais aos cálculos atuariais (*inputs*) e a algumas premissas financeiras e demográficas, o COAUD solicita que sejam convidados representantes da Vesting, os atuários Sr. Antônio Mário Rattes de Oliveira ou Sr. Vicente Aderson Paz Sales, e a Gerente de Pessoas da NAV Brasil, Sra. Valeska de Oliveira, para reunião Extraordinária deste Comitê a ser realizada às 14h00 do dia 14.04.2023 (sexta-feira), pelo Teams.

Encaminhar cópia desta Ata à DIREX, CONSAD e CONFIS, para conhecimento e adoção das providências consideradas necessárias, à luz do que estabelecem a Lei nº 13.303/2016, o Decreto 8.945/2016 e o Estatuto Social da NAV Brasil.

III) ENCERRAMENTO

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 15/05/2023 10:53:17.
Documento Nº: 145184.796515-5197 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=145184.796515-5197>



SEDEMMO202300778

III.1 - As atividades da 31ª Reunião Ordinária do COAUD se encerraram às 17:00 horas.

III.2 - Eu, Pedro Luiz Rodrigues Guimarães, Presidente, lavrei a presente ata

PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 15/05/2023 10:53:17.
Documento Nº: 145184.796515-5197 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=145184.796515-5197>

